



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 16 de maio de 2022

ANO LV Nº 13.267

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
Divisão de Compras	4
Concursos Públicos	4
Departamento de Recursos Humanos	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
Vigilância Sanitária	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
Divisão de Fiscalização	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	11
PROCURADORIA GERAL	11
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	12
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	13
PODER LEGISLATIVO	14
ASSOCIAÇÕES	16
CONSELHOS MUNICIPAIS	24
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social	24

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.081, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Designa Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, como representante da Prefeitura do Município de Piracicaba, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para prática dos atos que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, Euclídia Maria Bombo Lacerda Fioravante, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, como representante da Prefeitura do Município de Piracicaba, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.731, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei 9.494/2020, que “dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer I e da Área Verde I - Área de Preservação Permanente (APP) do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, localizado no bairro Santa Terezinha, neste Município”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 3 1

Art. 1º O art. 1º da Lei 9.494, de 03 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam denominados de “Parque Memorial 2020 – Prof. Dr. Luiz Roberto Moretti” o Sistema de Lazer I e a Área Verde I - Área de Preservação Permanente (APP), do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, localizado no bairro Santa Terezinha, nas coordenadas SIRGAS 2000 - UTM E=221658,1553 N=7.489.201.9370, contemplando as áreas de 8979,81m² e de 14163,28m², respectivamente, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Silvia Maria Morales.

LEI Nº 9.732, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Revoga expressamente o Decreto nº 3.362/82, que “dispõe sobre denominação de praça no bairro Campestre, neste Município”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 3 2

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 3.362, de 15 de novembro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de maio de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 70882/2022

Objeto: Subvenção concedida à Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba – CNPJ nº 08.413.893/0001-09

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, XVII, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 9.151/19.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção difundir o repertório sinfônico universal, assim como obras de compositores brasileiros, incentivar a criação e difusão do repertório erudito, promover através de ensaios instrução e orientações técnicas, contribuir para a formação de novos músicos, fomentar a autoestima, sociabilidade, integração, inclusão social, oportunidade e acesso aos bens culturais, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 10 de maio de 2022.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz
Secretário Municipal da Ação Cultural

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



PORTARIA Nº 64 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à FENAPI – Associação Cultural Festa das Nações de Piracicaba, para a realização da 37ª Festa das Nações 2022” e dá outras providências.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ, Secretário Municipal da Ação Cultural do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”;

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à FENAPI – Associação Cultural Festa das Nações de Piracicaba, com sede na Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 555, 1º andar, sala 12-100, Bairro Paulista – Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 23.876.228/0001-45, representada por seu diretor presidente Fábio do Amaral Sanches, portador do RG nº 43.478.082-0 e do CPF nº 317.062.878-01 denominada Outorgada, especificamente dos armazéns 09, 10, 11, 13, 14, 14B, 14C, 15, 16, 17, grande pátio, pequeno pátio, e das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da 37ª Festa das Nações 2022.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 18 maio a 04 de junho 2022, sendo que o evento se realizará no período de 18 a 22 de Maio de 2022.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O espetáculo de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 12h00 do dia 17 de abril de 2022, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso da equipe de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 18 de maio de 2022, ou seja, da abertura do espetáculo até o seu encerramento, que ocorrerá em 22 de maio de 2022, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com as respectivas credenciais no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados por empresa terceirizada contratada pela outorgada e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil), Bosque do Engenho Central (Av. Sérgio Caldario);

XI – em todos os acessos: pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil), Bosque (Av. Sérgio Caldario), nas bilheteiras, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, 1 hora antes da abertura ao público;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender ao evento;

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – A 37ª Festa das Nações será realizada nas datas e horários conforme segue;

- Dia 18 de Maio de 2022 – Das 19h às 0h00
 - Dia 19 de Maio de 2022 – Das 19h às 1h00
 - Dia 20 de Maio de 2022 – Das 19h às 2h00
 - Dia 21 de Maio de 2022 – Das 11h às 2h00
 - Dia 22 de Maio de 2022 – Das 11h às 20h

XVIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 12h00 do dia 17 de maio de 2021;

XXII – a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a Semac – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 17 de maio de 2022, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 12h00 do dia 17 de maio de 2022, cópia dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

XXIV - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade; XXV - caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI - em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;
XXVII - a outorgante deverá oficiar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;
XXVIII - deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 - Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) - área mista, com vocação recreacional - Diurno 65 dB(A) - Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao evento.

Art. 6º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Será cobrado ingresso para acesso a 37ª FESTA DAS NAÇÕES, conforme especificado abaixo:

A - Os ingressos para acesso ao evento serão vendidos pelo valor único de R\$12,00 (doze reais), considerando as seguintes condições:

B - Nos dias 18 e 19, todos os ingressos serão disponibilizados com valor de meia entrada (R\$ 6,00);

C - SÃO ISENTOS DE PAGAR INGRESSO:

I - as crianças com idade até 06 (seis) anos incompletos, acompanhadas dos pais ou responsáveis e com apresentação de documentos que comprovem sua idade;

II - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008, com redação dada pela Lei nº 8.199, de 2015.

III - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008, com redação dada pela Lei nº 7.326, de 2012.

D - MEIA ENTRADA

Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 - art. 23 - Estatuto do Idoso: desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba, bastando apresentar o documento de identidade.

Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015. Meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, a qual deve conter:

Nome completo e data de nascimento;

Foto;

Grau de escolaridade e nome da instituição de ensino na qual o(a) estudante esteja matriculado(a);

Data de validade até o dia 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição;

Certificação digital.

Lembrando que a comprovação da meia-entrada deverá ser apresentada no dia do evento pelo(a) beneficiário(a).

Meia entrada para PCDs (pessoas com deficiência) não residentes em Piracicaba, inclusive seu(ua) acompanhante quando necessário, sendo que este(a) terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição. Para tanto, deverá apresentar: o cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social da pessoa com deficiência; ou o documento emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que ateste a aposentadoria de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

O documento do beneficiado sempre deverá ser acompanhado do documento de identificação com foto expedida por órgão público e válido em todo o território nacional.

Acompanhante: também tem direito ao benefício da meia-entrada (somente um(a) acompanhante por pessoa com deficiência).

Meia entrada para jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento.

O documento que dá direito ao benefício pelo(a) jovem de baixa renda é a carteira de Identidade Jovem e será emitida pela Secretaria Nacional de Juventude a partir de 31 de março de 2016.

A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento;

Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992:

Meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil - CIE - válida para o Estado de São Paulo, emitida pela União Nacional dos Estudantes - UNE - ou pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES. Lei Estadual nº 17.729, de 30 de março de 2012:

Desconto 50% (cinquenta por cento) do valor realmente cobrado para o ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares, aos professores da rede pública estadual e das redes municipais de ensino." A prova da condição prevista, para recebimento do benefício, será feita através da carteira funcional emitida pela Secretaria da Educação, ou pela apresentação do respectivo holerite." (NR)

Lei Municipal nº 8.776 de 17 de novembro de 2017:

Fica assegurado aos(as) professores(as) da rede pública municipal de ensino, o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor real cobrado para ingresso em casas de diversões, praças desportivas e similares. Os benefícios a que se referem o caput deste artigo se estendem aos(as) diretores(as), coordenadores(as) pedagógicos(as), supervisores(as) e titulares de cargos de apoio das escolas da rede pública municipal de ensino.

Para efeitos desta Lei, entende-se como eventos culturais, os eventos artísticos e esportivos, museus, cinemas, teatros, circos, mostras, shows artísticos e entretenimento.

Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, os(as) servidores(as) deverão apresentar a carteira funcional emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou o holerite.

§ único Os ingressos serão vendidos todos os dias pelo site festadasnacoes.org.br/ingressos e nas bilheterias instaladas nos acessos ao Parque do Engenho Central, a partir do horário inicial do evento.

Art. 8º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará ao custeio da montagem do evento, sendo o resultado líquido sendo convertido em receita para as entidades beneficentes participantes do evento.

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 25.000 (vinte e cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 10. A outorgada montará e contará com as seguintes representações:

Representação /Serviço	Entidade	CNPJ
Controle de Portaria	ASSOCIACAO A TURMA DO PAPAÍ NOEL	23.205.573/0001-57
Barraca Estados Unidos	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE - AAEPE	02.465.949/0001-92
Barraca Brasil (região Nordeste)	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA - APASPI	51.419.588/0001-53
Barraca Reino Unido	ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL	44.807.980/0001-04
Barraca Itália / Gestão do Estacionamento	CASA DO BOM MENINO	54.407.838/0001-23
Barraca Holanda	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	54.409.008/0001-35
Barraca Coréia do Sul	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI	55.338.842/0001-40
Barraca Nações Árabes	CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ - CESAC	54.408.026/0001-00
Barraca Índia	SOCIEDADE DE APOIO A VIDA DR. NELSON MEIRELLES - CVV - CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA	52.149.879/0001-31
Barraca Suíça	ESCOLA DE MÃES "PROF.ª BRANCA MOTTA DE TOLEDO SACHS"	54.396.510/0001-59
Barraca Brasil (região Sul)	ESPAÇO PIPA - ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	52.149.796/0001-42
Barraca Nova Zelândia	FUNDACAO JAIME PEREIRA - FUNJAPE	04.677.992/0001-47
Barraca México	GRUPO ESCOTEIRO SÃO MÁRIO 144	02.599.029/0001-67
Barraca Alemanha	LIONS CLUBE DE PIRACICABA - INDEPENDÊNCIA	56.980.949/0001-50
Barraca Portugal / Gestão da Bilieteria	PASTORAL DO SERVICO DA CARIDADE-PASCA	55.356.075/0001-00
Barraca Japão	AVISTAR - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA	07.572.336/0001-78
Barraca Espanha	APFP - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA	08.413.893/0001-09

§ único Todas as entidades participantes do evento que tem por objetivo promover a arrecadação de fundos, prestam atendimento direto à população em serviços socioassistenciais, educacionais, de saúde ou complementar à outras políticas básicas de atendimento, com exceção do Lions Clube de Piracicaba - Independência, que por ser um clube de serviço, destinará seu resultado líquido após o custeio das despesas operacionais do evento, à outras entidades que prestam atendimento direto à população e que foram previamente aprovadas pela Assembleia da FENAPI.

Art. 11. Serão disponibilizados 20.000 (vinte mil) ingressos para cada turno do evento, sendo comercializados da seguinte forma:

I - no dia 18 de maio de 2022 serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

II - no dia 19 de maio de 2022 - serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

III - no dia 20 de maio de 2022 - serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

IV - no dia 21 de maio de 2022 serão comercializados até 40.000 (quarenta mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

V - no dia 22 de maio de 2022 serão comercializados até 20.000 (vinte mil) ingressos e 480 (quatrocentos e oitenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

Parágrafo único. A totalidade dos ingressos cortesia serão entregues à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 12. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 18 de junho de 2022, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações - Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 13 de maio de 2022.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - PRORROGAÇÃO

Prestação de serviços de fornecimento de conexões à Internet na Região Rural

Comunicamos que, no item 7.e.1:

onde se lê:

a) Declaração de que a licitante possui capacidade de atendimento e de instalação dentro do prazo estipulado em edital da totalidade dos pontos listados no anexo referente ao lote.

Leia-se:

a) Declaração de que a licitante possui capacidade de atendimento e de instalação dentro do prazo estipulado em edital da totalidade dos pontos listados no anexo referente ao item.

Em 13 de maio de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

16ºG VITOR ROBERTO ALVES CARVALHO

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

34ºG ANDRE LUIS GODOY
36ºG THAMIRES DE MELO SILVA
37ºG MARCOS VINICIUS FREITAGAS

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não tem interesse - (para o concurso público do Edital 01/2020, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO, em regime TEMPORÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

6º A DANIEL DE AGUIAR TIROTTI
35ºG CAIO FERNANDO XAVIER

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 01/2020, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORARIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

38ºGeral MURILO HENRIQUE MARTINS DE LIMA
39ºGeral PAULO AFONSO DO NASCIMENTO – Convocado no DOM de 01/02/2022 como 1º PCD
40ºGeral TATIANE FLORIZA DE SOUZA SILVA
41ºGeral RODRIGO ALBERTO AMADO
42ºGeral DANIEL DE AGUIAR TIROTTI – Convocado no DOM de 10/05/2022 como 6º Afro
43ºGeral EVERTON DAVANZO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 13 de Maio de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ALEX CUSTODIO ELIAS, RG 407302943, em 10/05/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELLE VASCONCELOS GUIMARAES CECCATO, RG 427981505, em 13/05/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ELOA ZAMBON BRIQUES, RG 544012732, em 15/05/2022, do cargo que exerce em caráter efetivo de CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GISELE DOMINGUES RECUPERO, RG 139000252, em 13/05/2022, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL EM GESTÃO PÚBLICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.





ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Giselle Domingos Raccupero,
residente à Rua Arborecente Lucatli,
nº 446, complemento 450, na cidade de
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assistente Especial em Festa Pública junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Imóvel na Dr. Lourenço Lucatli, 446/450

- Vila Resende Piracicaba / SP

- Curso Ford Ka / Agosto / 2020

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 13 de maio de 2022.

Giselle Domingos Raccupero
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 250/2022 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa AXT GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, com sede à Av.: Independência, 1840- Alto – Piracicaba – S.P, C.N.P.J.: 31.871.256/0001-06, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar a não entrega do objeto do contrato, conforme Processo Administrativo nº 27.177/2021 – Pregão Eletrônico nº 103/2021. Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 12 de Maio de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 620/2021

Objeto: Aquisição de licença vitalícia Vmix Software PRO.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	EASYSYSTEM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	R\$ 8.670,00

Piracicaba, 10 de maio de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO Nº 8.964/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (leite, fórmulas espessante alimentar).

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unid.	ESPESSANTE ALIMENTAR: gelificante em pó instantâneo, sem glúten e sem alteração de sabor e cor do alimento. Composto de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Apresentação em forma de sachê de no mínimo 1,2g.	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00

Item 01 – CM Hospitalar S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO Nº 8.964/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (leite, fórmulas espessante alimentar).

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
03	3.500	Unid.	LEITE com 400 GR (Fórmula infantil com ferro e prebióticos para crianças de 0 a 6 meses), Leite de vaca desnatado (fonte protéica), 100% lactose ou 98% lactose associado a 2% maltodextrina (fonte de carboidrato), óleos vegetais (óleo ou oleína de palma, de canola, de milho ou de girassol), vitamina C, zinco, pantotenato de cálcio, vitamina A, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12.	R\$ 28,54	R\$ 99.890,00

Item 03 – Drogal Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 674/2021

PROCESSO Nº 162.900/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
34	12	Ser.	PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG, suspensão injetável de liberação prolongada em seringas preenchidas de 1,0 mL com 100 mg/1,0 mL, em embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.462,77	R\$ 17.553,24

Item 34. – Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.

Vigilância Sanitária

Despacho da Diretora:

Prot. nº 73607/2022
Labsteel Ind. E Com. Equip. Laboratoriais Eireli
Rua. Democlasio José Rossin, 93
Atividade: Metalurgia
Auto de Infração nº 1064 Série AG
Expedido em 12/05/2022

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 88/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 12995/2022 TIAF:12810.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de maio de 2022.

CONTRIBUINTE:

SÓ HASTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 551 -, PAULICÉIA - PIRACICABA/SP

CEP: 13424-230 – CPD:489158 – CNPJ: 01.484.551/0001-30

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 89/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Levantamento Específico nº 49479/2021 que deu origem ao Auto de Infração nº 74988 de 11/05/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de maio de 2022.

CONTRIBUINTE: RODRIGO ALTAFIN - ME

END.:R. MUNICIPAL, 401, PERDIZES – PIRACICABA/SP - CEP: 13400-970

CPD: 623875 - CNPJ: 15.055.654/0001-90

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 090 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 49575/2021 e de Inscrição Municipal nº 137041/2010, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificações de Lançamentos nºs 52698 e 52699; Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 63031, 63032 e 74989; e TEAF nº 12694 todos de 12/05/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de maio de 2022.

CONTRIBUINTE:

W.J.B. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

RUA LUIZ DE QUEIROZ, 791 – CENTRO – PIRACICABA/SP

CEP 13400-780 - CNPJ 12.800.708/0001-06 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 619722.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 091/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº122974/2009 que deu origem ao Auto de Infração nº74986 de 11/05/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de maio de 2022.

CONTRIBUINTE:

CLEIDE APARECIDA PALAURO - ME

END.:R. ALFREDO GUEDES, 303, ALTO – PIRACICABA/SP

CEP: 13419-075 - CPD: 616763 - CNPJ: 11.189.978/0001-60

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de Maio de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
141139/2020	ALESSANDRA ARGENTON BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154812/2020	CIBELE RODRIGUES GILIOLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152492/2021	CLAUDINEI SALES SANTANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119513/2015	CRISTIANE PADUAN GAVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
159771/2017	DANIEL FRANCISCO NALIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141871/2017	FAGNER PEREIRA ZUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123285/2016	GECELIANE BENTO DA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128655/2021	GUSTAVO CARRION NUNES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100517/2020	ISRAEL ALEXANDRE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141162/2020	JOSEMAR ROBERTO MAGALHÃES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49373/2017	LEANDRO ROEL FURLAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128276/2020	LETICIA AP. DA SILVA PINTO ARAUJO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
185239/2018	LETICIA SANTANA NOVAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9604/2018	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117094/2020	FERNANDA USBERTI N. DE B. RUBIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28006/2018	RAFAEL DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65289/2017	SILVIA REGINA PAGGIARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 49507/2021, o procedimento adotado no presente processo, aplicado na data de 11/04/2022, ou seja, TIAF nº 12781 e NP Nº 42347 enviados por AR, por diversas tentativas de localização, mas infrutífero o feito.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de maio de 2022

CONTRIBUINTE:

VENTURA SA

RUA DO ROSÁRIO, 171 – CENTRO - PIRACICABA/SP

CEP 13400-180 – CNPJ: 10.522.918/0001-54 – CPD: 614807

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

PROCESSO Nº 4.271/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de drenagem.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Boca de lobo de concreto C=1,00m; L=0,50m; h=0,55; com grade de ferro articulada	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
02	5	Unid.	Boca de lobo de concreto C=2,00m; L=0,50m; h=0,55; com grade de ferro articulada	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
03	42	Unid.	Boca de lobo de concreto C=1,30m; L=0,50m; h=0,55; com grade de ferro articulada	R\$ 600,00	R\$ 25.200,00
04	27	Unid.	Conexão de concreto øext= 1,00m, øint= 0,85m, h=0,70m, e=0,07m, com fundo	R\$ 108,00	R\$ 2.916,00
05	14	Unid.	Anel pré – moldado de concreto øext= 1,20m, øint= 1,10m, h=0,50, e=0,05m	R\$ 153,00	R\$ 2.142,00
06	42	Unid.	Cone pré – moldado de concreto øext= 1,30m, h=0,50m, para tampão TD600	R\$ 54,00	R\$ 2.268,00

Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. – Indústria e Comércio de Ferro Bertoncini Ltda.

Campanha do Agasalho 2022

Seu
agasalho
pode ter um
final feliz.
Doe!

INICIATIVA:



REALIZAÇÃO:



O que doar?

ROUPAS DE INVERNO PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS

Onde doar?

Centro Cívico, Escola SENAC, Bazar Modelo, Red Ballon, Padaria Avaré II, Biblioteca FUMEP, Centro Cívico, Vitta e Bild.

APOIO:



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Estado de São Paulo – Brasil



TERMO DE PERMISSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS - SELAM E PANORAMA FUTEBOL CLUBE, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 17.301, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADO PELO DECRETO Nº 18.948, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2022, no Município de Piracicaba, neste Estado de São Paulo, *JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Presidente da entidade, PANORAMA FUTEBOL CLUBE, CNPJ: 08.201.665/001-75, com sede na Rua Senador Saraiva, 538, Jardim São Paulo, neste Município*, daqui por diante denominada simplesmente OUTORGADA, compareceu perante a *Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras* que, nos termos da delegação recebida por meio de Decreto, neste ato vem representar o Município de Piracicaba, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ no 46.341.038/0001-29, estabelecida à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente OUTORGANTE e, presentes as testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, para firmar o presente Termo de Permissão de Uso, de acordo com as seguintes assertivas:

Pelo OUTORGANTE, ante os presentes foi dito:

PRIMEIRO - Que possui a posse e propriedade do Sistema de Lazer matriculado sob o nº 110.677 – 2º C.R.I., situado na Rua Maria Guilhermina Lopes Fagundes, Loteamento “Parque dos Eucaliptos”, Bairro Monte Líbano, conforme croqui e matrícula que ficam fazendo parte integrante deste Termo.

SEGUNDO – Tendo em vista a autorização constante do Decreto no 17.301, de 1º de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.948, de 26 de novembro de 2021, permite, como de fato permitido tem, o uso do imóvel, ficando a OUTORGADA desde já autorizada a ocupá-lo em nome do OUTORGANTE, para o fim específico do **desenvolvimento do Projeto “Sementes do Amanhã”, sem fins lucrativos, que visa integrar crianças e adolescentes através da prática de esportes e ações sociais.**

TERCEIRO - Fica estabelecido que a permissão de uso de que trata o presente Termo se dará até **31 de dezembro de 2024**, a contar da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município para que produza seus efeitos legais. **A SELAM tem prioridade sobre o uso do espaço e caso necessário e comprovada a motivação, poderá solicitar seu uso com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.**



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Estado de São Paulo – Brasil



QUARTO - Que recebendo o imóvel pela presente permissão de uso, concedida a título precário e gratuito, a OUTORGADA, a partir desta data, poderá utilizá-lo, sendo revogável a permissão no caso de desvio da finalidade estabelecida no item segundo ou do não cumprimento das obrigações constantes deste Termo ou da legislação aplicável nele mencionado, obrigando-se a OUTORGADA a restituir o imóvel completamente livre e desimpedido, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição, sem direito a qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.

QUINTO - Que, em decorrência desta permissão de uso, a OUTORGADA se obriga ainda a:

- a) utilizar o imóvel para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade;
- b) zelar pela guarda, limpeza e conservação do imóvel de forma a poder devolvê-lo ao OUTORGANTE nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias, dando conhecimento imediato ao OUTORGANTE de qualquer turbacão de posse que porventura se verificar ou ônus que venha a recair sobre o imóvel;
- c) efetuar pagamento de eventuais impostos, taxas e tarifas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, respondendo ainda por todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, sendo obrigado a encaminhar ao OUTORGANTE, anualmente, os comprovantes dos respectivos pagamentos;
- d) apresentar, para aprovação pelos órgãos competentes do OUTORGANTE, os projetos e memoriais das edificações necessárias, os quais deverão atender às exigências legais, respondendo, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços ou trabalhos que vier a realizar no imóvel;
- e) manter as licenças dos órgãos municipais sempre atualizadas e vigentes, inclusive, dos órgãos sanitário e de segurança;
- f) demonstrar à Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, durante o período da outorga, o desenvolvimento de ações gratuitas em benefício das comunidades, tais como futebol de campo oficial (masculino e feminino), futebol de campo de areia (masculino e feminino), vôlei (masculino e feminino), jogos de damas e xadrez (masculino e feminino), assistência social e psicológica.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
Estado de São Paulo – Brasil



g) implementar medidas de segurança de modo a evitar eventuais furtos, roubos ou danos ao patrimônio público, que caso ocorram deverá ser informado a Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, tomando as providências junto aos órgãos de segurança pública e reparando ou repondo o patrimônio dilapidado de forma a retornar ao seu estado original.

SEXTO - Que o OUTORGANTE se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

SÉTIMO - Que a violação pela OUTORGADA das cláusulas ou condições aqui estabelecidas e daquelas constantes da legislação aplicável, acarretará a revogação de pleno direito da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

OITAVO - Que a não restituição do imóvel pela OUTORGADA, tanto nas hipóteses supracitadas como nas constantes do item quarto, caracterizará esbulho possessório e ensejará a sua retomada pela forma cabível, inclusive com ação de reintegração de posse com direito a liminar.

NONO - Que fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba – Vara da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pela OUTORGADA, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições, ficando proibida a transferência deste termo, de forma onerosa ou gratuita, a qualquer outro responsável.

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
OUTORGANTE

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente
PANORAMA FUTEBOL CLUBE
OUTORGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

PROCESSO Nº 15.029/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de tonners.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	05	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro 200 color MFP M276nw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CF210A	R\$ 38,00	R\$ 190,00
03	05	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro 200 color MFP M276nw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor ciano, completo, referência CF211A	R\$ 38,00	R\$ 190,00
04	05	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro 200 color MFP M276nw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor amarelo, completo, referência CF212A	R\$ 38,00	R\$ 190,00
05	05	Unid.	Toner para impressora HP Laserjet Pro 200 color MFP M276nw, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor magenta, completo, referência CF213A	R\$ 25,00	R\$ 125,00
09	06	Unid.	Toner para impressora HP Color Laserjet CP1215, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor preto, completo, referência CB540A	R\$ 25,00	R\$ 150,00
10	06	Unid.	Toner para impressora HP Color Laserjet CP1215, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor ciano, completo, referência CB541A	R\$ 25,00	R\$ 150,00
11	06	Unid.	Toner para impressora HP Color Laserjet CP1215, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor amarelo, completo, referência CB542A	R\$ 25,00	R\$ 150,00
12	06	Unid.	Toner para impressora HP Color Laserjet CP1215, original ou compatível, não remanufaturado, não recondicionado, cor magenta, completo, referência CB543A	R\$ 25,00	R\$ 150,00

Itens 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 12 – NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda - ME.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locadora: Sra. MARISETE COSTA TURCCI e Sr. FRANCISCO CARLOS TURCCI, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 05.390.236/0001-03 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 15.332/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Avenida Nove de Julho, nº 863, no Bairro Jaraguá, para a instalação do PSF Jaraguá II.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/03/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditamento nº 2022.000.000.095

Termo de Aditamento: nº 329/2021 - 2.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 12/05/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: JULIA DAL COLETO PASQUOTO LOPES ME. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2017.000.000.592

Código Ajuste nº 2018.000.000.081

Contrato: nº 144/2018.

Proc. Admin.: nº 171.622/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 259/2017.

Objeto: Prestação de serviços de fonoterapia para tratamento de disfagia.

Valor: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/02/2018.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.093

Aditivo nº 144/2018 – 5.

Valor: R\$ 6.345,21 (Seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Prazo: 03 (três) meses.

Data: 11/05/2022.

Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.041

Código Ajuste nº 2022.000.000.508

Contrato nº 0636/2022.

Proc. Admin.: nº 163.571/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 659/2021 – Ata de Registro de Preços nº 90/2022 (válida até 08/02/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 12/05/2022.

Contratada: T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMACE)

Código Licitação nº 2022.000.002.181

Código Ajuste nº 2022.000.000.510

Contrato nº 0637/2022.

Proc. Admin.: nº 19.378/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2022.

Objeto: Prestação de serviços de impressões para o 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

Valor: R\$ 12.499,83 (Doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 12/05/2022.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA – ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SELAM)

Contrato nº 0638/2022.

Proc. Admin.: nº 11.876/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2022.

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

Valor: R\$ 5.760,00 (Cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 12/05/2022.

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 65.817.900/0001-71 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.142

Código Ajuste nº 2022.000.000.511

Contrato nº 0639/2022.

Proc. Admin.: nº 171.834/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Ata de Registro de Preços nº 247/2022 (válida até 07/04/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 12/05/2022.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (SAÚDE)

Contrato nº 0640/2022.

Proc. Admin.: nº 29.293/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2021 – Ata de Registro de Preços nº 413/2021 (válida até 05/08/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.

Valor: R\$ 1.305,00 (Um mil, trezentos e cinco reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 12/05/2022.

Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 19.032.430/0001-13 (SAÚDE)

Contrato nº 0641/2022.

Proc. Admin.: nº 29.293/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2021 – Ata de Registro de Preços nº 410/2021 (válida até 05/08/2022).

Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente.

Valor: R\$ 1.605,00 (Um mil, seiscentos e cinco reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 12/05/2022.

Contratada: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP. – CNPJ nº 29.196.670/0001-07 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.142

Código Ajuste nº 2022.000.000.512

Contrato nº 0642/2022.

Proc. Admin.: nº 171.834/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2022 – Ata de Registro de Preços nº 250/2022 (válida até 07/04/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 188.100,00 (Cento e oitenta e oito mil e cem reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 12/05/2022.

Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA. – CNPJ nº 35.215.257/0001-45 (SAÚDE)

Contrato nº 0643/2022.

Proc. Admin.: nº 174.225/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Objeto: Aquisição de material odontológico.

Valor: R\$ 7.457,93 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 12/05/2022.

Contratada: J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 43.263.037/0001-15 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.056

Código Ajuste nº 2022.000.000.513

Contrato nº 0644/2022.

Proc. Admin.: nº 143.519/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 585/2021 - Ata de Registro de Preços nº 134/2022 (válida até 18/02/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de arte.

Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 12/05/2022.

Contratada: MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA - EPP. - CNPJ nº 28.239.961/0001-72 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.056
 Código Ajuste nº 2022.000.000.515
 Contrato nº 0645/2022.
 Proc. Admin.: nº 143.519/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 585/2021 - Ata de Registro de Preços nº 136/2022 (válida até 18/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de arte.
 Valor: R\$ 70.240,00 (Setenta mil, duzentos e quarenta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: NEW RIBE COMERCIAL EIRELI - ME. - CNPJ nº 26.735.921/0001-96 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.056
 Código Ajuste nº 2022.000.000.516
 Contrato nº 0646/2022.
 Proc. Admin.: nº 143.519/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 585/2021 - Ata de Registro de Preços nº 135/2022 (válida até 18/02/2023).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de arte.
 Valor: R\$ 30.380,00 (Trinta mil, trezentos e oitenta reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. - CNPJ nº 56.780.901/0001-06 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2022.000.002.177
 Código Ajuste nº 2022.000.000.514
 Contrato nº 0647/2022.
 Proc. Admin.: nº 13.583/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2022.
 Objeto: Aquisição de cortador de grama.
 Valor: R\$ 35.199,00 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e nove reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: FERRFEIXE COMERCIAL LTDA. - CNPJ nº 40.636.593/0001-00 (GUARDA CIVIL)

Contrato nº 0648/2022.
 Proc. Admin.: nº 1.171/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022.
 Objeto: Aquisição de ventiladores.
 Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. - CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMOB)

Contrato nº 0649/2022.
 Proc. Admin.: nº 10.215/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2022.
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de carpintaria.
 Valor: R\$ 2.037,50 (Dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. - CNPJ nº 05.914.294/0001-80 (SEMOB)

Contrato nº 0650/2022.
 Proc. Admin.: nº 10.215/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2022.
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de carpintaria.
 Valor: R\$ 3.525,00 (Três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. - CNPJ nº 69.034.254/0001-27 (SMADS)

Código Licitação nº 2022.000.002.147
 Código Ajuste nº 2022.000.000.517
 Contrato nº 0651/2022.
 Proc. Admin.: nº 145.772/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 649/2021.
 Objeto: Fornecimento parcelado de bolos e lanches, durante o exercício de 2022.
 Valor: R\$ 22.394,00 (Vinte e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 12/05/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MCP MOBY CICLO PAULISTA LTDA ME. - CNPJ nº 00.496.218/0001-89 (SEDEMA)

Código Licitação nº 2021.000.001.099.
 Código Ajuste nº 2021.000.000.556.
 Contrato nº 0548/2021.
 Proc. Admin.: nº 156.646/2020.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2021.
 Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva (elétrica e mecânica) nas motocicletas da frota da SEDEMA, com fornecimento de peças.
 Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 07/05/2021.

DO ADITIVO - PRAZO

Código Aditivo nº 2022.000.000.
 Aditivo nº 548/2021 - 1.
 Valor: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 06/05/2022.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. - CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0653/2022.
 Proc. Admin.: nº 14.193/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2022.
 Objeto: Aquisição de jogos para salas de recursos multifuncionais.
 Valor: R\$ 3.951,74 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA. - CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2022.000.002.168
 Código Ajuste nº 2022.000.000.520
 Contrato nº 0654/2022.
 Proc. Admin.: nº 14.193/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 62/2022.
 Objeto: Aquisição de jogos para salas de recursos multifuncionais.
 Valor: R\$ 25.508,34 (vinte e cinco mil, quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 12/05/2022.

Contratada: LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. - CNPJ nº 18.153.504/0001-07 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.192
 Código Ajuste nº 2022.000.000.518
 Contrato nº 0652/2022.
 Proc. Admin.: nº 14.351/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 98/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção de nobreak com módulo de grande porte.
 Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).
 Prazo: até o término dos serviços.
 Data: 12/05/2022.

6º Aditamento ao Contrato de Concessão ACOM nº 11/98 firmado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a empresa HANGAR 5 MANUTENÇÃO AERONAUTICA LTDA - CNPJ nº 03.918.333/0001-92 (GOVERNO/SEMDETTUR)

Contrato ACOM nº 11/1998.
 Proc. Admin.: 50.354/2013
 Objeto: Concessão de área aeroportuária.
 Valor: R\$ 1.204,82 (um mil, duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais.
 Prazo: 28/02/2023
 Data: 30/04/1998.

DO ADITIVO - TRANSFERENCIA DO LOTE

Proc. Admin.: nº 50.354/2013.
 Base Legal: Lei Municipal nº 7.565/86 e Portaria nº 774/GM2, de 13 de novembro de 1.997.
 Objeto: Transferência dos direitos de uso da área do lote 03 do Aeroporto Municipal "Comendador Pedro Morganti" para a empresa Flypira Centro de Treinamento Esportivo Eireli - CNPJ nº 32.860.680/0001-00.
 Valor: R\$ 1.996,50 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) mensais.
 Prazo: 28/02/2023
 Data: 13/05/2022.

Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. - CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMAD)

Proc. Adm. nº 83.600/2020.
 Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.
 Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.
 Valor: sem ônus.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 11/05/2021.

DO ADITIVO - PRAZO

Proc. Admin. nº 83.600/2020 - 1.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: sem ônus.
 Data: 10/05/2022.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades dos fatos relatados no Memorando nº 155/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, objeto do Processo de Protocolo nº 69.511/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de maio de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar responsabilidades sobre possível mau atendimento do Departamento de Operações de Trânsito (DOT) no dia 10/03/2022, conforme Memorando nº 16/2022/SEMUTTRAN, objeto do processo com protocolo nº 69.510/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de maio de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos com o Veículo Oficial de Prefixo 655, Placas EHE1869, Marca/Modelo: FORD/FOCUS, Ano: 2011, conduzido por servidor público municipal na data de 07/01/2022, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 89729/2022 – Delegacia Eletrônica, objeto do processo com protocolo nº 69.508/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de maio de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar os fatos ocorridos com o Veículo Oficial de Prefixo 652, Placas EOB3446, Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN, Ano: 2012, conduzido por servidor público municipal na data de 01/04/2022, conforme apura o Boletim de Ocorrência nº 384/2022 – 05º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 69.509/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 12 de maio de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 4.036/2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possível conduta irregular em gestão de Contrato Administrativo, conforme Memorando Gabinete – SEDEMA nº 003/2022, objeto do processo com protocolo nº 56.641/2022, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 05 de maio de 2022.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 12 Maio 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004228/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004229/2022	ANA MARIA DA SILVA
004230/2022	ANDRE LUIS DOMINGUES FERREIRA
004231/2022	MAURICIO MARTINS TERRIN
004232/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004233/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004234/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004235/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004236/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004237/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004238/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004239/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004240/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004241/2022	AVANZI QUIMICA LTDA
004242/2022	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
004243/2022	MARIA DAS DORES SOUZA SANTOS
004244/2022	DEODETE DE ALMEIDA PAULONE
004245/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004246/2022	CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
004247/2022	VANICE DO CARMO CAGNIN DARIO
004248/2022	JOÃO VITOR SANTOS ROESNER
004249/2022	SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL
004250/2022	CONEXPIRA IND E COM DE CONEXOES EIRELI
004251/2022	PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA
004252/2022	CÉLULA EMPREENDIMIENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.
004253/2022	ILHA DE MALTA EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIO
004254/2022	ILHA DE MALTA EMPREENDIMIENTO IMOBILIARIO
004255/2022	MLC COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA
004256/2022	SPL CAMPESTRE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
004257/2022	ANTONIO CELSO BAESTEIRO
004258/2022	RICARDO DE J GOMES DA SILVA
004259/2022	GABRIEL DA SILVA BUENO
004260/2022	ULTRASEAL DO BRASIL LTDA.
004261/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004262/2022	RODRIGO GOMES LAZARINI
004263/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004264/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004265/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
004266/2022	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
004267/2022	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
004268/2022	VALDOMIRO VIEIRA BRANCO FILHO

004269/2022	SETOR DE TRANSPORTE
004270/2022	SETOR DE TRANSPORTE
004271/2022	SETOR DE TRANSPORTE
004272/2022	SETOR DE TRANSPORTE
004273/2022	HD TOOLS COMERCIAL LTDA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000137/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001457/2022	001186/2022 MAYCON DOUGLAS SENA SILVA: "Deferido".
003381/2016	002028/2016 SILVIO DE SOUZA: "Arquivado".
003552/2022	002903/2022 HELENA CLAUDIA GOMES DA SILVA: "Arquivado".
003705/2022	002293/2022 DANIELA SOARES CHIODI RODRIGUES: "Indeferido".
003789/2022	002855/2021 MARCELO JOSE DA CRUZ: "Concluído".
003802/2022	003050/2022 GERSON MENGARELLI: "Concluído".
003809/2022	001081/2015 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA: "Concluído".
003830/2022	003074/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
003892/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004018/2022	003187/2022 FABIANA DA COSTA RODRIGUES SANTOS: "Deferido".
004026/2022	003190/2022 JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO: "Deferido em Parte".
004027/2022	003191/2022 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004028/2022	003192/2022 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004029/2022	003193/2022 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004030/2022	003194/2022 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
004051/2022	003190/2022 JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO: "Deferido em Parte".
004093/2022	003233/2022 JOÃO JOSÉ RAMIRO: "Indeferido".
004104/2022	001952/2022 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL: "Concluído".
004189/2022	003295/2022 DANIELA MAGALHÃES TACONHA: "Indeferido".
004199/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004228/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004750/2019	003712/2019 JESSICA JENNIFER LIMA DA SILVA: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 13 Maio 2.022 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004274/2022	CELI MARIA BENEDICTO DOS REIS NEVES
004275/2022	NORPEM COMERCIAL LTDA
004276/2022	LIA MARA CHIODI DA SILVEIRA
004277/2022	ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA DONA
004278/2022	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA
004279/2022	ELIANE CRISTINA GUTIERREZ
004280/2022	ASSOCIAÇÃO PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I PIRACICABA
004281/2022	ABELARD DA CRUZ PERERIRA DA SILVA
004282/2022	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
004283/2022	KERONLY ROSA WERNECK
004284/2022	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
004285/2022	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
004286/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004287/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004288/2022	DIOCESE - PAROQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
004289/2022	INSTITUTO DE PREVIÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA
004290/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
004291/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
004292/2022	ADRIANA CALMON DU PIN GALVÃO
004293/2022	VITTA NOIVA DA COLINA PIR DESENV. IMOB. SPE LTDA.
004294/2022	VITTA NOIVA DA COLINA PIR DESENV. IMOB. SPE LTDA.
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000145/2022	000129/2022 SUELI ALVES RIBEIRO: "Indeferido".
000278/2022	000245/2022 JOSIANE SILVA FELICIO: "Concluído".
000281/2022	000248/2022 VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS: "Concluído".
000293/2022	000260/2022 ANDREIA AP. GONÇALVES: "Concluído".
000497/2022	000417/2022 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000498/2022	000418/2022 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000499/2022	000419/2022 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
000626/2022	000342/2022 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO: "Concluído".
000703/2022	000586/2022 VICTOR ROSSI LAZZARI: "Indeferido".
000797/2022	000667/2022 NELSON JOSE VITTI: "Indeferido".
001486/2022	001208/2022 RODRIGO LOURENÇO SANTOS: "Deferido".
001783/2021	001214/2021 TAMILÉ SENA DE OLIVEIRA: "Deferido".
002470/2017	001751/2017 ONECIMO BELLUCCI: "Arquivado".
002622/2022	002145/2022 CICERO PINHEIRO DA SILVA: "Deferido".
002948/2022	002411/2022 THATIANA MARQUES ZANQUINI: "Indeferido".
003014/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003062/2020	002228/2020 JOSE FRANCISCO ROMANI: "Indeferido".
003154/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003164/2022	002586/2022 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: "Concluído".
003655/2022	002976/2022 OSNIR BORTOLAZZO: "Concluído".
003775/2022	003035/2022 JOSE ALVES RIBEIRO: "Deferido".
003877/2022	003089/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003883/2022	003092/2022 JOSE CLAUDIO MARTINS: "Deferido".
003926/2022	003127/2022 SECRETARIA MUN. DE ESPORTES; "Concluído".
	LAZER E ATIVIDADES MOTORAS - SELAM
003964/2022	003150/2022 FLAVIA CRISTINA DAVANZO: "Deferido".
004012/2022	003182/2022 MARIA INÊS BRAGAIO: "Indeferido".
004263/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004264/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004265/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004710/2020	003433/2020 JOSÉ FRANCISCO ROMANI: "Indeferido".
004752/2021	003328/2021 LILIAN CARLA DE OLIVEIRA: "Indeferido".
007467/2021	005185/2021 EDISON ROBERTO SOTTO: "Deferido".
007676/2021	005311/2021 KARINA SANTIAGO DE FREITAS: "Deferido".
008018/2020	003433/2020 JOSE FRANCISCO ROMANI: "Indeferido".

008048/2020 003433/2020 JOSE FRANCISCO ROMANI: "Indeferido".
 008497/2021 005610/2021 ROSEMARY APARECIDA MARIA GONZALEZ: "Indeferido".
 008550/2021 005655/2021 HELENA MARIA DE SOUZA FERMINO: "Concluído".
 008571/2021 005672/2021 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
 008579/2021 005680/2021 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
 008580/2021 005681/2021 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".
 008740/2021 005796/2021 SETOR DE TRANSPORTE: "Concluído".

PROCESSO Nº 420/2022

Marcelo Mantovani, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.105 de 22 de janeiro de 2021, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 420/2022 contra o servidor WALDIR DIAS, matrícula nº. 2.255-3 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão do Auto de Infração de Transito noticiado pelo Setor de Transportes.

Piracicaba, 11 de maio de 2022.

Marcelo Mantovani
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE**ATO N.º 1106/2021**

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 1575/2022.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 024/2022 – PROCESSO N.º 589/2022

Objeto: TOALHAS DE PAPEL E PAPEL HIGIÊNICO

Contratada: COMERCIAL K NUNES

Emissão: 16/03/2022

Valor: R\$ 92.687,40

Empenho n.º 530/2022

Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2022/002585
MODALIDADE: Pregão Presencial 000052/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL GRANEL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA e ADJUDICA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CAL CRUZEIRO LTDA	R\$ 3.032.400,00
2	CAL CRUZEIRO LTDA	R\$ 957.600,00
VALOR TOTAL DA COMPRA	R\$ 3.990.000,00	

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de maio 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO**

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 08/22 - De autoria do vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a "Medalha de Mérito Estudantil Professor Olavo de Carvalho" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", com: Parecer contrário ao Substitutivo nº 1, ao PDL, da C.L.J.R.; Emenda nº 1, ao PDL, da C.L.J.R.; Emenda nº 2, ao PDL, da C.L.J.R.;

Nº 24/22 - De autoria da Mesa Diretora, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba ações comemorativas pela celebração dos seus 200 anos, com: Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.; Emenda nº 1, ao Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Requerimentos

Nº 375/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de congratulações à Sorveteria Cocão, de Piracicaba, pelos relevantes trabalhos desenvolvidos neste município.

Nº 376/22 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, de congratulações à Escola Municipal de Educação "Professor Renato Passeri" pelo desenvolvimento do Prêmio Gestão Escolar 2020 e ações desenvolvidas durante o isolamento social.

Nº 377/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pedido de poda de árvore localizada na Rua São José, nº 459, Centro, protocolado na Prefeitura sob nº 149624 e objeto da Indicação nº 1357/22.

Nº 378/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pedido de corte de árvore localizada na Rua Edu Chaves, nº 824, Bairro São Dimas, protocolado na Prefeitura sob o nº 2020-106.177.

Nº 379/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre pedido de ligação de água feito ao SEMAE, protocolado sob nº 006614/2021, objeto do ofício nº 090/2022/als, encaminhado pelo gabinete à mesma Autarquia.

Nº 380/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de manutenção e conservação da Estrada Municipal "José Francisco Perez Gonzales", no Bairro Congonhal.

Nº 381/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de congratulações à Rádio Jovem Pan FM Piracicaba, por completar 28 anos de atividades.

Nº 384/22 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudo para construção e implantação de uma quadra poliesportiva com iluminação, lixeiras, bebedouros, bancos, playground e academia ao ar livre em uma área no Parque Linear Itaicy, localizado na Rua Lásaro Faroni, Bairro Jardim dos Manacás, objeto da Indicação nº 515/22.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 4/22 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivos à Lei Complementar nº 224/08 - consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário Municipal, a fim de instituir o Domicílio Eletrônico Tributário (DET) no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projetos de Lei

Nº 45/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que institui o "Dia do Diretor e da Diretora Escolar" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 46/22 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 6.246/08, consolidação das leis de interesse social, no que tange ao Conselho Municipal do Idoso.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 06/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior e outra, que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 178/06, que dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Projetos de Lei

Nº 39/22 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Pompéia, Bairro Pompéia, para posterior doação à Associação Brasil Parkinson (Núcleo Piracicaba), visando à implantação de sede própria da entidade e dá outras providências.

Nº 95/22 - De autoria do Executivo, que introduz alterações na Lei nº 9.521/20, que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Prof. Alberto Vollet Sachs x Rua Santa Catarina, no Bairro Nova América, para posterior doação ao Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação de Delegacia de Defesa da Mulher, revoga a Lei nº 9.113/2018 e dá outras providências".

TRIBUNA POPULAR

Tema: Medalha de Mérito Estudantil para o Ensino Médio e seus homenageados
PDL nº 08/22 e seu Substitutivo nº 01
Orador: Sérgio Oliveira Moraes

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

Req. 292/22 – ver. Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Tema: Dados, fluxos e serviços sobre o abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes
Palestrante: Sra. Euclídia Maria Fioravante, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1º ORADOR – ver. Aldisa Vieira Marques (com 5 minutos)

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. (Resolução nº 05/07)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Semana de Prevenção ao Câncer Renal - Março Vermelho”, e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2022

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Piracicaba, a “Semana de Prevenção ao Câncer Renal - Março Vermelho”, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º A “Semana” de que trata este Decreto Legislativo, visa promover a realização de eventos tais como fóruns, palestras, debates, campanhas educativas e outros, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito do tema.

Parágrafo único. As ações, eventos ou atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser desenvolvidas em conjunto com o Poder Executivo Municipal, bem como com empresas, instituições, universidades, entidades, órgãos, organizações, associações ou fundações, sejam governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos e poderão ser realizados dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas a “Semana de Prevenção ao Câncer Renal - Março Vermelho”, garantindo, assim, a participação da comunidade piracicabana.

Art. 4º O art. 24 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“___ - Decreto Legislativo nº ___ de __, de ___ de 2022, de autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Semana de Prevenção ao Câncer Renal - Março Vermelho”.”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de maio de 2022.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1o Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de maio de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro - PDL Nº 2/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Acrescenta e revoga dispositivos ao Decreto Legislativo nº 32/2015, que “unifica solenidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba, cria comemorações de categorias por similaridades e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022

Art. 1º O § 1º do art. 30, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“___ Decreto Legislativo nº 08, de 05 de abril de 2013, de autoria do ex-vereador José Luiz Ribeiro, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao “Dia do Rio Piracicaba”, criado pela Lei nº 5.012/01”.

Art. 2º Fica expressamente revogado, o inciso III do art. 3º, do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de maio de 2022.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1o Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de maio de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador José Everaldo Borges - PDL Nº 10/22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Concede “Medalha do Mérito Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022

Art. 1º Fica concedida a “Medalha de Mérito Legislativo”, a senhora Luciana Canetto Fernandes, natural do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas de correntes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras despesas variáveis pessoal civil, constantes para o exercício de 2022 e suas respectivas para exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 12 de maio de 2022.

GILMAR ROTTA
Presidente

ANA LÚCIA BATISTA PAVÃO PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1o Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 12 de maio de 2022.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta - PDL Nº 13/22

DESPACHO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, acolhendo a manifestação do Parecer Jurídico n.º 105/2022/mhp, no uso de suas atribuições legais, à vista do constante dos autos e com fundamento no inciso XXI do art. 4 da Lei nº 10.520/2002, resolve pelo não conhecimento dos recursos apresentados pelas empresas O. de Quadros Serviços e Módulo Security Solutions S.A. e pela improcedência do recurso apresentado pela empresa BCI Assessoria e Consultoria Eireli, declarando válidas todas as decisões no certame licitatório.

Sendo assim, adjudica e homologa, para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico n.º 07/2022 em favor da empresa Alberto Bessa Consultoria e Serviços Ltda, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Piracicaba, 12 de maio de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

ASSOCIAÇÕES

**Casa do Amor Fraternal**

CNPJ – 00.624.233/0001-65

Balanco patrimonial Fiscal consolidado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	2021	2020
ATIVO	2.468.257,20	2.540.620,14
ATIVO CIRCULANTE	1.831.624,16	1.904.117,84
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.800.142,38	1.901.985,02
CAIXA	477,07	1.872,42
CAIXA BRECHÓ	477,07	1.872,42
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	56.219,53	6.211,92
BANCO (COM PARTICIPANTE)	56.219,53	6.211,92
BANCO ITAU	10,00	10,00
BANCO SICOOB	53.813,92	5.979,11
BANCO SICOOB C/C 67777-9	142,39	222,80
BANCO DO BRASIL C/C 120201-4	2.253,22	0,00
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	750,18	5.316,50
BANCO (COM PARTICIPANTE)	750,18	5.316,50
BANCO DO BRASIL C/C 110836-0	0,00	5.316,50
BANCO DO BRASIL C/C 117901-2	750,18	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA SEM RESTRIÇÃO	1.717.592,75	1.878.758,63
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	1.717.592,75	1.878.758,63
BANCO ITAU	24.042,68	22.378,72
BANCO SICOOB	1.656.157,55	1.827.907,67
BANCO SICOOB C/C 67777-9	0,00	13.424,03
BANCO SICOOB C/C 67777-9 CDI	27.742,97	15.048,21
BANCO DO BRASIL 120201-4	9.649,55	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA COM RESTRIÇÃO	25.102,85	9.825,55
APLICAÇÃO (COM PARTICIPANTE)	25.102,85	9.825,55
BANCO DO BRASIL C/C 104598-9	1.752,42	1.752,42
BANCO DO BRASIL C/C 110772-0 SEGUINDO EM FRENTE	0,00	8.073,13
BANCO DO BRASIL C/C 117901-2	23.350,43	0,00
OUTROS CRÉDITOS	31.481,78	2.132,82
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.132,82
OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.132,82
OUTROS	31.481,78	0,00
CHEQUES A COMPENSAR	31.481,78	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	636.633,04	636.502,30
INVESTIMENTOS	300,00	300,00
OUTROS INVESTIMENTOS	300,00	300,00
CAPITAL - COOPERATIVA	300,00	300,00
SICOOB	300,00	300,00
IMOBILIZADO	636.333,04	636.202,30
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	653.652,17	649.978,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.160,00	15.160,00
MÓVEIS E UTENSILIOS	18.980,00	18.980,00
IMÓVEIS	566.648,17	566.648,17
TERRENOS	48.000,00	48.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.674,00	0,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	1.190,00	1.190,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA BENS SEM RESTRIÇÃO	(17.319,13)	(13.775,87)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	(7.071,75)	(5.555,67)
MÓVEIS E UTENSILIOS	(8.755,07)	(7.090,07)
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	(302,31)	0,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	(1.190,00)	(1.130,13)
PASSIVO E PATRIMONIO	2.468.257,20	2.540.620,14
PASSIVO CIRCULANTE	79.880,39	21.455,67
CONTAS A PAGAR	33.357,09	101,80
FORNECEDORES	33.357,09	101,80
FORNECEDORES	33.357,09	101,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	20.233,43	3.916,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	16.926,24	3.543,19
SALARIOS A PAGAR	3.334,00	0,00
FÉRIAS A PAGAR (PROV.)	13.592,24	3.543,19
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	3.307,19	373,06
INSS A RECOLHER	582,58	0,00
PIS SOBRE A FOLHA	187,81	0,00
FGTS A RECOLHER	1.318,63	0,00
IRRF SOBRE A FOLHA A RECOLHER	169,30	54,18
ENCARGOS SOBRE FÉRIAS A RECOLHER	1.048,87	318,88
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	256,10	128,05



Casa do Amor Fraternal

CNPJ – 00.624.233/0001-65

IMPOSTOS FISCAIS RETIDOS A RECOLHER	256,10	128,05
IRRF SOBRE ALUGUEL	256,10	128,05
OUTRAS EXIGIBILIDADES	26.033,77	17.309,57
OUTROS	4.033,05	3.649,44
ALUGUEIS A PAGAR	4.033,05	3.649,44
CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES	22.000,72	13.660,13
RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUÇÃO (COM PARTICIPANTE)	22.000,72	13.660,13
PROJETO OFICINA SOCIOEDUCATIVAS	0,00	5.316,50
PROJETO SEGUINDO EM FRENTE - FUNDECA	0,00	8.343,63
PROJETO ESPAÇO E CIDADANIA	22.000,72	0,00
PATRIMONIO	2.388.376,81	2.519.164,47
SUPERAVIT/ DEFICIT	2.388.376,81	2.519.164,47
SUPERAVIT/ DEFICIT ACUMULADOS	2.388.376,81	2.519.164,47
SUPERAVITS ACUMULADOS	2.111.277,06	2.157.354,08
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.869,41	483.293,69
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(75.406,28)
SUPERAVITS ACUMULADOS ANO BASE	91.105,33	22.792,28
(-) DEFICITS ACUMULADOS ANO BASE	(221.874,99)	(68.869,30)

Demonstração do Resultado do Exercício Fiscal Consolidado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	2020	2021
RECEITAS OPERACIONAIS	203.450,38	541.159,69
COM RESTRIÇÃO	0,00	97.590,10
ASSITENCIA SOCIAL	0,00	97.590,10
PROJETO ESPAÇO E CIDADANIA	0,00	97.590,10
SEM RESTRIÇÃO	203.450,38	443.569,59
GERAIS	203.450,38	443.569,59
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	164.301,59	193.226,57
EVENTOS E CAMPANHAS FINANCEIRAS	14.839,00	217.261,13
OUTRAS RECEITAS	0,00	20.021,62
RECEITAS FINANCEIRAS OUTRAS	401,16	253,25
RENDIMENTO/ RECEITAS FINANCEIRAS	23.908,63	12.807,02
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	52.671,59	332.167,94
COM RESTRIÇÃO	3,82	97.590,10
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	97.590,10
PROJETO ESPAÇO E CIDADANIA	0,00	(97.590,10)
OUTRAS	(3,82)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS PROJETOS	(3,82)	0,00
SEM RESTRIÇÃO	(52.667,77)	(234.577,84)
OUTRAS DESPESAS	(52.667,77)	(234.577,84)
ASSISTENCIA SOCIAL	(230,00)	(179.392,77)
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	(49.093,44)	(53.353,15)
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.344,33)	(1.831,92)
RESULTADO BRUTO	150.778,79	208.991,75
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	196.855,81	339.761,41
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(193.963,62)	(336.218,15)
BENEFICIOS	(19.290,09)	(22.702,75)
COM FUNCIONARIOS	(38.123,16)	(137.930,86)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(4.263,99)	(4.181,85)
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(132.286,38)	(171.402,69)
PROVISÕES	(2.892,19)	(3.543,26)
PROVISÕES DO BALANÇO	(2.892,19)	(3.543,26)
OUTRAS PROVISÕES	(2.892,19)	(3.543,26)
DEFICIT/ SUPERAVIT	(46.077,02)	(130.769,66)



Casa do Amor Fraternal

CNPJ – 00.624.233/0001-65

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	2021	2020
SALDO INICIAL		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	0,00	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	0,00	0,00
<u>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</u>	0,00	0,00
AJUSTES DECORRENTES DAS NORMAS	0,00	0,00
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	2.519.164,47	2.567.945,68
SUPERAVIT	2.180.146,36	2.235.443,64
DEFICIT	(68.869,30)	(78.089,56)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	407.887,41	410.591,60
TOTAL INICIAL	2.519.164,47	2.567.945,68
MOVIMENTO ANO BASE		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	0,00	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	0,00	0,00
<u>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</u>	0,00	0,00
AJUSTES DECORRENTES DAS NORMAS	0,00	0,00
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	(130.787,66)	(48.781,21)
SUPERAVIT	22.236,03	(55.297,28)
DEFICIT	(153.005,69)	9.220,26
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(18,00)	(2.704,19)
TOTAL MOVIMENTO	(130.787,66)	(48.781,21)
SALDO FINAL		
<u>PATRIMONIO SOCIAL</u>	0,00	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	0,00	0,00
<u>RESERVAS DE REAVALIAÇÃO</u>	0,00	0,00
AJUSTES DECORRENTES DAS NORMAS	0,00	0,00
<u>SUPERAVIT/ DEFICIT</u>	2.388.376,81	2.519.164,47
SUPERAVIT	2.202.382,39	2.180.146,36
DEFICIT	(221.874,99)	(68.869,30)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	407.869,41	407.887,41
TOTAL FINAL	2.388.376,81	2.519.164,47

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021

Nome	2021	2020
<u>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>		
DEFICIT DO EXERCICIO	-	-
	130.769,66	46.077,02
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	3.543,26	4.089,42
(+/-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-18,00	-2.704,19
(AUMENTO) REDUÇÃO OUTRAS CONTAS A RECEBER/ REALIZAR	-29.348,96	15.130,59
AUMENTO (REDUÇÃO) FORNECEDORES	33.255,29	-5.682,94
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	16.317,18	-8.820,91
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	128,05	-2.004,77
AUMENTO (REDUÇÃO) RECURSOS EM EXECUÇÃO	8.340,59	10.667,52
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	383,61	477,77
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-98.168,64	-34.924,53
<u>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</u>		
(-) COMPRAS DE IMOBILIZADO/ INTANGÍVEL	-3.674,00	-11.980,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-3.674,00	-11.980,00
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-101.842,64	-46.904,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	1.901.985,02	1.951.889,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERIODO	1.800.142,38	1.901.985,02
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-101.842,64	-46.904,53



Casa do Amor Fraternal

CNPJ – 00.624.233/0001-65

NOTAS EXPLICATIVAS

I) QUADRO CONTEXTUAL

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Casa do Amor Fraternal, inscrita no CNPJ 00.624.233/0001-65, cujo qual foi constituído em 18/03/1995, tem como objetivo: fundar e manter, quando possível, pelos próprios meios, projetos e obras assistenciais de caráter filantrópico beneficente de amparo à infância, à adolescência, à família, à gestante, à velhice, aos enfermos, a todos assistindo e orientando, gratuitamente, sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião, destacando como prioritário em suas atividades o desenvolvimento dos projetos:

I - promover, divulgar e realizar Cursos para Gestantes, visando à orientação, educação, higiene, planejamento, conscientização e prevenção a doenças;

II - oferecer cursos que possibilitem identificar meios de subsistência e aperfeiçoamento através das aptidões naturais de cada gestante;

III – criar, realizar e divulgar grupos de apoio, tendo como objetivo a reestruturação familiar e da sociedade conjugal;

IV – criar, manter e fazer funcionar oficinas de trabalho, que ofereçam conhecimentos adicionais e proporcionem subsídios aos grupos mantidos por esta instituição, para obter, através destes, melhores condições em sua colocação e seu crescimento profissional;

V - promover o atendimento sócio educativo a crianças e adolescentes, desde que por meios que respeitem as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VI - promover facilidades de acesso gratuito a atendimento médico e psicológico que atendam às necessidades básicas dos assistidos cadastrados na CAF;

VII - implantar junto às atividades promovidas nas oficinas de trabalho, como parte de seus programas, ações que estimulem a conscientização quanto a posturas dentro de políticas ecologicamente corretas e de preservação do meio ambiente;

VIII - incentivar e dar apoio ao esporte, como forma de recreação e buscando promover a formação saudável da criança e do adolescente.

IX - promover e dar apoio a atividades culturais e artísticas que corroborem na formação cultural da criança e do adolescente.

X - incentivar, dar apoio e fomentar o desenvolvimento de atividades e modalidades esportivas, inclusive competitivas, sem qualquer restrição, inclusive de faixa etária.

II) DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO: Na elaboração das demonstrações financeiras e patrimoniais de 31/12/2021, a Entidade adotou os critérios das Leis 11.638/2007, 11.941/09 que alteram os artigos da 6.404/76, com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo as Resoluções do CFC: ITG 2000 a qual estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade, aplicável a toda e qualquer entidade; ITG 2002, cuja qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros; e NBC TG 1000, cuja norma estabelece padrões de mensuração, reconhecimento e divulgação (quando aplicável).

Conforme NBC TG 26 e NBC TG 1000 Seção 3, a entidade apresenta todos os demonstrativos exigidos, sendo eles: Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas.

III) ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

NOTA 3 - FORMALIDADES: O nível de detalhamento da escrituração contábil está alinhado às necessidades de informações dos usuários internos e externos, sendo proporcional à complexidade das operações da entidade e dos requisitos de informação a ela aplicáveis.

A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme, em idioma e em moeda corrente nacionais, em ordem cronológica dos fatos, sempre com base em documentos de origem ou elementos que comprovem o registro contábil.

O registro contábil contém o número de identificação do lançamento em ordem sequencial relacionado ao respectivo documento de origem ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos contábeis.

A entidade efetua a escrituração em forma digital e mantém o arquivo magnético autenticado pelo registro público competente, portanto, não há necessidade de impressão e encadernação em forma de livro. A documentação da entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis registros e outras peças, que apoiam ou compõe a escrituração contábil.

O profissional da contabilidade orienta e comunica as exigências legais, sendo responsabilidade da entidade o cumprimento das mesmas.



Casa do Amor Fraternal

CNPJ – 00.624.233/0001-65

IV) PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS E ESCLARECIMENTOS

NOTA 4 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS: A contabilidade da entidade segue o princípio da prudência, respeitando sempre os requisitos legais e de normas contábeis. Prima-se pela adoção do menor valor para os componentes do Ativo e do maior para os do Passivo, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais. Importante ressaltar que este princípio pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que Ativos e Receitas não sejam superestimadas e que Passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos demonstrativos.

NOTA 5 - PLANO DE CONTAS: Em atendimento ao item 10 da Resolução 1.409/12, a entidade tem seu plano de contas segregado por atividade, além disto seu plano distingue-se por grupos com e sem restrição, conforme previsto em norma.

NOTA 6 - AJUSTES A VALOR PRESENTE: A entidade encontra-se em conformidade com a Resolução 2009/00151 e NBC TG 12, visto que não se faz necessário qualquer ajuste, uma vez que os ajustes à valor presente são irrelevantes.

V) DOS REGISTROS E SALDOS CONTÁBEIS

NOTA 7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa físico e saldos bancários (conta corrente e aplicações de curto prazo), isto é, recursos de característica de liquidez imediata ou de até 90 dias (no caso de aplicações). As aplicações financeiras, quando ocorrem, são registradas pelos valores originais, acrescidas/diluídas das variações apresentadas em extrato.

NOTA 8 – OUTROS : Faz parte deste saldo, os valores de cheques a compensar em 2022
Cheques a compensar = R\$ 31.481,78

NOTA 09 – INVESTIMENTO: Se refere em sua totalidade a investimento, conforme conta de títulos do Banco Sicoob.

NOTA 10 – IMOBILIZADOS E INTANGÍVEIS: Conforme previsto pela ITG 2002, aprovada pela resolução 1.409/12, os ativos imobilizados das entidades são segregados por: Com restrição, Sem restrição e Doados. São registrados pelo custo de aquisição e outros gastos são capitalizados, apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado, como despesa quando incorrido. A depreciação é calculada pelo método linear com base nas taxas discriminadas abaixo.

Taxas anuais de depreciação por item	
Computadores e Periféricos	20%
Máquinas e Equipamentos	10%
Móveis e Utensílios	10%
Instrumentos Musicais	10%

A entidade apresenta em seu Balanço, imobilizados sem restrição, conforme valores abaixo:

- Máquinas e Equipamentos - R\$ 15.160,00
- (-) Depreciação Máquinas e Equipamentos – R\$ 7.071,75
- Móveis e Utensílios – R\$ 18.980,00
- (-) Depreciação Móveis e Utensílios – R\$ 8.755,07
- Imóveis – R\$ 566.648,17
- Terrenos – R\$ 48.000,00
- Instrumentos Musicais – R\$ 1.190,00
- (-) Depreciação Instrumentos Musicais – R\$ 1.190,00
- Computadores e Periféricos - R\$3.674,00
- (-) Depreciação Computadores e Periféricos – R\$ 302,31

NOTA 11 - FORNECEDORES: Referem-se à aquisição de bens, serviços e outros, cujas duplicatas serão pagas no período seguinte. A escrituração se dá por meio de documento hábil e legítimo, conforme previsto pela NBC TG 1000, seção 11 para os bens comprados de fornecedor (a crédito de curto prazo), o registro é realizado com base no valor não descontado devido ao fornecedor, o que normalmente equivale ao valor da nota fiscal.



Casa do Amor Fraternal

CNPJ – 00.624.233/0001-65

NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS: Este grupo é composto pelas obrigações relativas à funcionários, cuja qual contempla desde o salário a pagar e seus encargos, até as provisões que se realizarão nos períodos seguintes, conforme segue:

Obrigações Trabalhistas a Pagar

- Férias a Pagar (Provisão) – R\$ 13.592,24
- Salários a pagar – R\$ 3.334,00

Obrigações Sociais a Recolher

- IRRF sobre a folha a Recolher – R\$ 169,30
- Encargos sobre férias a recolher (Provisão) – R\$ 1.048,87
- FGTS a Recolher - R\$ 1.318,63
- INSS a Recolher – R\$ 582,58
- PIS a Recolher – R\$ 187,81

Vale salientar no caso das provisões de férias e encargos de férias, o registro ocorre mensalmente através dos avos devidos, conforme direito adquirido pelos funcionários. O saldo na data de encerramento do balanço reflete os direitos adquiridos ainda não pagos/realizados até a data.

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS: Compõe este grupo - IRRF sobre aluguel R\$ 256,10.

NOTA 14 - OUTRAS EXIGIBILIDADES: Este grupo é composto pela obrigação de aluguel a pagar R\$ 4.033,05.

NOTA 15 – CONVENIOS PROJETOS E SUBVENÇÕES: São classificados neste grupo os Recursos de Projetos em Execução, a realizar e a Devolver. Compõe esse saldo os valores abaixo:

- PROJETO ESPEAÇO E CIDADANIA – R\$ 22.000,72

NOTA 16 - PATRIMONIO SOCIAL: O patrimônio da entidade é apresentado em valores atualizados e compreende o líquido: ativo (-) passivos, acrescidos do valor do superávit ou déficit, cujo qual, conforme ITG 2002 item 15 deve ser incorporado ao Patrimônio social.

NOTA 17 - PROVISÃO DE PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES: Não há contingências conhecidas para consequente registro contábil.

NOTA 18 – TRABALHO VOLUNTÁRIO: Conforme levantamento elaborado pela administração, os valores do trabalho voluntário foram baseados no valor do rendimento médio das pessoas ocupadas na região de São Paulo, usando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mensal, conforme último censo. Para calculo do valor hora utilizou-se o total mensal dividido por 200 horas mês conforme carga horária exercida pelos funcionários da entidade. Segue abaixo a composição:

Nome do Voluntário	Setor	Função	Horas-ANUAL	Unitário	Valor
Rafael Angelo D'Abronzio	Administrativo	Presidente	144	R\$ 12,30	R\$ 1.771,20
Elenice Miranda D'Abronzio	Administrativo	Vice-Presidente	96	R\$ 12,30	R\$ 1.180,80
Maria Cecília Roel Furlan	Administrativo	1º Secretário	48	R\$ 12,30	R\$ 590,40
Maria Lúcia Libardi	Administrativo	2º Secretário	48	R\$ 12,30	R\$ 590,40
Paulo Roberto Checchi	Administrativo	1º Tesoureiro	96	R\$ 12,30	R\$ 1.180,80
Marina Gava de Assis D'Abronzio	Administrativo	2º Tesoureiro	48	R\$ 12,30	R\$ 590,40
Victor Miranda D'Abronzio	Administrativo	Conselheiro	48	R\$ 12,30	R\$ 590,40
Leandro Lucas Zen	Administrativo	Conselheiro	48	R\$ 12,30	R\$ 590,40
Bruno Miranda D'Abronzio	Administrativo	Conselheiro	48	R\$ 12,30	R\$ 590,40
TOTAL			624		R\$ 7.675,20



Casa do Amor Fraternal

CNPJ – 00.624.233/0001-65

NOTA 19 - EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores não declaram a existência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTA 20 – RECEITAS E SUBVENÇÕES: Em atendimento à Resolução 1412/2012 as receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida, ou a receber, deduzida de quaisquer descontos comerciais (trade discounts) e/ou bonificações (volume rebates) concedidos.

As receitas da entidade são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas e arrecadação com campanhas financeiras. Valores estes, mantidos em conta corrente bancária em nome da entidade.

Detalhamento das receitas:

Total Grupo Doações e contribuições R\$ 193.226,57, sendo:

- Cota Patronal – R\$ 38.089,95
- Doações Pessoa Física – R\$ 12.314,27
- Doações Pessoa Jurídica – R\$ 133.879,12
- Nota Fiscal Paulista – R\$ 2.193,03
- Serviços Voluntários – R\$ 7.675,20

Total Grupo Eventos e Campanhas Financeiras R\$ 217.261,13, sendo :

- Brecho CAF – R\$ 30.130,51
- Campanha Cesta Solidaria – R\$ 180.879,67
- Renda Brechó – R\$ 6.277,95

Total Grupo Convênios e Projetos (Assistência Social):

- Projeto Espaço e Cidadania – R\$ 97.590,10

Total Grupo Outras Receitas Financeiras Operacionais:

- Sem Restrição – R\$ 12.807,02
- Com Restrição – R\$ 253,25
- Despesas Recuperadas – R\$ 20.021,62

DETALHAMENTO DOS PROJETOS

PROJETO ESPAÇO ARTE E CIDADANIA

O projeto “ESPAÇO ARTE E CIDADANIA” foca sua ação na constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes visando o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade e para a participação nas instâncias de controle social do público infanto-juvenil. O período do projeto foi de março de 2021 a janeiro de 2022, sendo a meta de 50 crianças e adolescente tendo sido cumprida 100% da meta.

VI) DAS ISENÇÕES/ IMUNIDADES/ BENEFÍCIOS E GRATUIDADES

Para que a entidade faça jus à imunidade e/ou isenção tributária sobre as atividades sustentáveis, à mesma cumpre uma série de requisitos, os quais estão discriminados a seguir:

- As atividades de sustento da entidade (meios pelo qual a entidade se utiliza para sobrevivência) possuem previsão estatutária;
- O estatuto social e a prática indicam a utilização desses recursos com fim exclusivo de atendimentos dos seus fins sociais
- As operações são controladas e monitoradas através da escrituração contábil, de forma que seja transparente às partes interessadas que tais atividades são superavitárias e geram recursos para manutenção das atividades fins da entidade, todo recurso arrecado é utilizado para cumprimento dos objetivos sociais.

NOTA 21 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA: Por força do art. 150, inciso VI, alíneas C § 4º e § 7º da CF de 1988, a Entidade é imune à incidência de impostos:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:



Casa do Amor Fraternal

CNPJ – 00.624.233/0001-65

VI - Instituir impostos sobre: (Vide Emenda Constitucional nº 3, de 1993) [...]

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei [...]

Cabe ressaltar que a Casa do Amor Fraternal é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º do CTN, e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características:

- a Instituição é regida pela Constituição Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional;
- não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária);
- não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo, conforme CF supracitada.

NOTA 22 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA: As isenções tributárias são usufruídas com base em previsão legal - Lei 9.532/97 e nos certificados obtidos pela entidade.

Cota patronal, RAT e Autônomos: R\$ 36.089,95

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, validade 30/07/2018 a 29/07/2023, conforme portaria 40/2018, item 187, de 27/02/2018, publicada no Diário Oficial da União em 28/02/2018 cadastramento no Conselho, sendo reconhecida como uma entidade de assistência social.

Certificado da Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos Da administração direta e indireta do Estado.

NOTA 23 - GRATUIDADES: Todas as atividades desenvolvidas pela entidade são gratuitas para o público beneficiário da Política de Assistência Social.

Os membros do Conselho Fiscal e Presidência da entidade Casa do Amor Fraternal, em cumprimento de suas obrigações legais estatutárias, procederam ao exame das Demonstrações Contábeis referente ao Exercício. Após os exames julgados necessários, dão o parecer de aprovação dos mesmos.

Presidente – Rafael Ângelo D’Abronzo - CPF: 034.626.168-62

1º Tesoureiro – Paulo Roberto Checchi – CPF: 040.220.698-30

Conselho Fiscal – Victor Miranda D’Abronzo – CPF: 228.744.998-11

Conselho Fiscal – Leandro Lucas Zen – CPF: 014.741.733-30

Conselho Fiscal – Bruno Miranda D’Abronzo – CPF: 222.676.008-38

Contador – Edmir Bernardino Valente - CPF: 870.414.568-20 - CRC: 1SP162140/O-9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO a reunião da mesa diretora realizada no dia 13 de maio 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a abertura do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, para atualização dos Serviços realizados pela rede indireta referente as alterações que ocorreram no primeiro trimestre de 2022;

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de maio de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

